



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 593/2014- CMP

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO MACURANY – AMMA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor RILDO DA SILVA MAIA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 49, § 7º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 15 de setembro de 2014, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO MACURANY – AMMA**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Estrada do Regaço Ecológico, s/nº, Comunidade do Macurany, com CNPJ nº 13.599.812/0001-47.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Parintins em 22 de outubro de 2014.

RILDO DA SILVA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Estado do Amazonas	
Câmara Municipal de Parintins	
O (a) Presente	<u>LEI Nº 593/14</u> foi
publicado em	<u>22 de 14</u> por afixação no
quadro de	
Art 91 da Lei Orgânica do Município de	
Parintins.	

Josiane Eleutério de Souza
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria 015/2013-CMP